ConCidades

Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

Conselho Estadual das Cidades

SEMINÁRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DAS CIDADES

Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

Antecedentes:

- Cinco Conferências Nacionais já realizadas;
- Deliberação pela criação do SNDU na segunda Conferência;
- Seminários Regionais e Nacional realizados pelo ConCidades;
- Proposta de Lei desenvolvida e deliberada pelo ConCidades.

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

Objetivos Definidos:

- Diretrizes e princípios nacionais compartilhados por todos os níveis de governo;
- Clara divisão de competências e responsabilidades entre os entes federados;
- Instrumentos legais de regulação da política urbana em cada âmbito de governo;
- Recursos públicos partilhados segundo o pacto federativo, de forma a garantir o financiamento sustentável da política urbana;
- Canais de participação e controle social, com destaque para as conferências e os conselhos das cidades;

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

- Atendimento aos anseios da sociedade civil;
- Estratégia para implantação da cultura do planejamento nos 5.565 municípios brasileiros;
- Consolidação do compromisso com a gestão democrática e participativa;
- Promoção do controle e da justiça sociais;
- Aproximação dos cidadãos da gestão urbana.

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

5ª Conferência das Cidades
Instrumento de discussão e implementação do SNDU

- **Continuar o processo de implantação dos Conselhos Estaduais e Municipais** (O Ministério das Cidades exige que TODOS os municípios tenham seus Conselhos instituídos até 2015, sob pena de não mais receberem repasses daquele ministério, até que tal condição seja atendida);

- **Colocar em debate e deliberar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;**

- **Deixar clara a política de aplicação de recursos;**

- **Definir as competências do controle social;**

- **Fortalecer a função social da propriedade.**

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

O que é um Conselho de Políticas Públicas?

É uma reunião de diversos atores vinculados a uma determinada política pública. Juntos, eles refletem sobre a realidade local, discutem e decidem sobre uma política ou uma determinada questão.

Qual o seu objetivo?

Ampliar a participação popular, garantir a descentralização do poder e exercer o controle social. Enfim, a atuação do Conselho fortalece a sociedade democrática.

Um Conselho poderá exigir, por exemplo:

a) que o governo municipal cobre a aplicação do Código de Postura quanto à existência de calçadas adequadas para mobilidade urbana;

b) a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade, pelo Executivo Municipal;

c) no nível nacional, que o governo federal não repasse recursos aos municípios onde o Plano Diretor não esteja sendo aplicado ou não leve em conta a Lei do Uso e Ocupação do Solo.

Atribuições:

O Conselho constitui lugar de debate de Políticas Públicas.

Deve evidenciar contradições, interesses conflitantes entre os diferentes segmentos, para construir uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano que universalize o acesso a uma vida digna.

Cabe ao ConCidades encaminhar as deliberações das conferências, bem como atuar em questões urbanas no período entre conferências.

O que faz um(a) conselheiro(a)?

- Oferece sua sabedoria de vida e de planejamento estratégico para desenvolver a gestão de seu cargo com excelência.
- Representa uma parcela, um segmento da sociedade, e manifesta as idéias e as demandas desse grupo.
- Não fala em nome de seus interesses pessoais.
- É o elo entre o Conselho e o segmento que representa, realizando o seu trabalho por meio de mobilização, reuniões, boletins informativos e/ou consultas.
- Além de propor, discutir e definir questões, é fundamental que o(a) conselheiro(a) acompanhe a efetivação das decisões e a execução das políticas, para que haja fiscalização e controle por parte da sociedade.

Roteiro para criação do Conselho Municipal

1. Elaboração do projeto de lei, pelo executivo municipal, para envio à Câmara Municipal, com vistas a sua aprovação;

2. Após aprovação da Lei Municipal, convocação, pelo Poder Executivo Municipal, de todos os segmentos representativos que participaram da Conferência Municipal, para eleição dos membros do conselho;

3. Nomeação dos conselheiros através de portaria;

4. Instalação do Conselho Municipal das Cidades.

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Exigência do Conselho Nacional das Cidades

Estrutura da composição dos membros do conselho, respeitando os segmentos e a proporcionalidade definida pelas Conferências Nacionais das Cidades, constante no Regimento Interno do Conselho das Cidades;

SEGMENTOS	%
Gestores, administradores públicos e legislativos municipais - representantes de órgãos da administração direta, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis e membros do Legislativo: vereadores. *	**42,3**
Movimentos sociais e populares - movimentos e associações comunitárias/ de moradores.	**26,7**
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos.	**9,9**
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - entidades representativas da classe empresarial, de todos os tamanhos (grande, médio, pequeno e micro), federações, confederações, clube de lojistas, cooperativas.	**9,9**
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - associações profissionais e entidades que congregam setores ligados às universidades, ao meio acadêmico e institutos de pesquisa na área urbana e Conselhos Regionais e Federais de profissionais.	**7,0**
Organizações Não Governamentais - ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano.	**4,2**

CONCIDADES
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Exemplo: Composição do ConCidades Estadual

Proporcionalidade do ConCidades/CE

Segmentos	Nº Conselheiros	%	%
Poder Público Federal	2	6,9	44,8
Poder Público Estadual	8	27,6	
Poder Público Municipal	3	10,3	
Mov Sociais	7	24,1	55,2
Empresarios	2	6,9	
Trabalhadores	2	6,9	
Acadêmicos	3	10,3	
ONG	2	6,9	
Total	**29**	**100,0**	**100,0**

CONCIDADES
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Propostas: Composição do ConCidades Municipal

29 MEMBROS

Segmentos	Nº Conselheiros	%	%
Poder Público Executivo	8	27,6	44,8
Poder Público Legislativo	5	17,2	
Mov Sociais	7	24,1	55,2
Empresarios	2	6,9	
Trabalhadores	2	6,9	
Acadêmicos	3	10,3	
ONG	2	6,9	
Total	**29**	**100,0**	**100,0**

16 MEMBROS

Segmentos	Nº Conselheiros	%	%
Poder Público Executivo	4	26,7	40,0
Poder Público Legislativo	2	13,3	
Mov Sociais	3	20,0	60,0
Empresarios	2	13,3	
Trabalhadores	2	13,3	
Acadêmicos	1	6,7	
ONG	1	6,7	
Total	**16**	**100,0**	**100,0**

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Passos para o funcionamento do Conselho Municipal das Cidades:

- Nomeação dos Conselheiros, através de Portaria Municipal;
- Discussão e aprovação do Regimento Interno;
- Definição de calendário de reuniões ordinárias;
- Elaboração de seu Planejamento Estratégico com base nas decisões da Conferência Municipal;
- Definição da estratégia de relacionamento com ConCidades Estadual e Nacional.

Por que discutir a cidade ?

Porque a cidade é de todos, pertence à coletividade. Todos devem pensar a cidade, discutir seus problemas e sugerir soluções.
A construção de propostas é coletiva

PÚBLICO X PRIVADO

Por que planejar a cidade ?

A urbanização acelerada dos municípios brasileiros demanda da administração municipal, **juntamente com a população**, um esforço no sentido de planejar o crescimento ordenado e equilibrado da cidade.

Do que é composto o Planejamento Urbano ?

- Mobilidade Urbana / Acessibilidade / Transporte / Sistema Viário ordenado;

- Habitação com qualidade;

- Saneamento Ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e destinação adequada do lixo);

- Espaços públicos urbanos qualificados (praças, passeios, parques);

- Articulação com outras Políticas Públicas (saúde, educação, etc.)

Plano Diretor Participativo - PDP

Constitui o **principal instrumento de planejamento urbano**.

O PDP deve ser o orientador do crescimento ordenado da cidade, envolvendo todos os componentes do planejamento urbano.

O PDP é um documento técnico **construído coletivamente**, onde se retrata a situação atual do município e, posteriormente, se elaboram propostas para a cidade, as quais se tornarão LEIS MUNICIPAIS.

Instrumentos de Planejamento Urbano

Instrumentos complementares ao **Plano Diretor**, que tratam de questões específicas na cidade:

- **Plano Local de Habitação de Interesse Social** (Lei Federal nº 11.124/2005): exigido para **todos** os municípios. Até 50 mil habitantes pode ser um plano simplificado;

- **Plano Municipal de Saneamento Básico** (Lei Federal nº 11.445/2007): exigido para **todos** os municípios;

- **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** (Lei Federal nº12.305/2010: exigido para **todos** os municípios, pode estar inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico, desde que atenda ao mínimo estabelecido em Lei;

- **Plano de Mobilidade Urbana e Acessibilidade** (Lei federal nº12.587/2012): exigido para os municípios com população **acima de 20 mil** habitantes.

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Plano Diretor Participativo - PDP

O PDP, desde a Constituição de 1988, é uma **exigência** para todos os municípios brasileiros **acima de 20 mil habitantes**.

Essa determinação foi ratificada pela Lei do **Estatuto da Cidade** (2001), que passou a exigi-lo, também, para:

- Municípios componentes de **regiões metropolitanas**;
- Municípios classificados como **turísticos**;
- Municípios que recebem algum **projeto/intervenção de grande porte**.

CONCIDADES
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

No PDP são definidos:

- Zoneamento da cidade;
- Atividades e usos permitidos nas zonas definidas;
- Altura máxima das construções;
- Recuos (afastamentos);
- Taxa de permeabilidade do terreno (área “verde”);
- Classificação do tipo de vias (hierarquia viária);
- Extensão do sistema viário;
- Projetos estruturantes para o município;
- Instrumentos de política urbana (IPTU progressivo, ZEIS, concessões para regularização fundiária, etc).

Contatos

Francisco das Chagas Lopes da Silva
Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades
kico.lopes@cidades.ce.gov.br – (85) 3101.4428

Samia Karininy Oliveira Moura
Assessora Técnica e de Planejamento do ConCidades
(85) 3101.4433
samia.karininy@cidades.ce.gov.br / concidades@cidades.ce.gov.br

Isaura Maria Garcia
Apoio Técnico – (85) 3101.4433
isaura.garcia@cidades.ce.gov.br

ConCidades
Conselho Estadual das Cidades do Ceará

ConCidades

Conselho Estadual das Cidades do Ceará

Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades